

4	Mestrado com tema Relacionado a TEA: 3 pontos	
5	Doutorado em outras áreas da saúde - 3 pontos	
6	Mestrado em outras áreas da saúde - 2 pontos	
7	Título de Especialista, reconhecido pelo respectivo Conselho Profissional, em área relacionada ao Tratamento ou Avaliação de Pessoas com Deficiência, TEA ou Desenvolvimento Humano - 2 pontos.	
8	Especialização (Reconhecida pelo MEC) na área de Saúde Mental, Reabilitação, Desenvolvimento Humano, Neuropsicologia, Neurofuncional, Linguagem Infantil, e Áreas de interesse para a função a ser exercida - 1 ponto por especialização, de no máximo, 5 pontos;	
9	Curso de Atualização, de no mínimo 60 horas, na área de Saúde Pública, na área de Saúde Mental, Reabilitação, Desenvolvimento Humano, Neuropsicologia, Neurofuncional, Linguagem Infantil, e Áreas de interesse para a função a ser exercida - 0,5 ponto por curso, de no máximo, 4 pontos; <i>*realizado nos últimos 5 anos</i>	
10	<i>Somente para o Cargos de Chefe de Seção e Chefe de Atividades Administrativas:</i> Especialização (Reconhecida pelo MEC) em Gestão Pública/Gestão em Saúde/Administração em Saúde - 2.0 pontos;	
11	Memorial de Trajetória Profissional (máximo 20 pontos)	
	Pontuação Final	

Segunda Etapa

Constará em entrevista que ocorrerá **dia 22/01/2019 às 14h no DEAES - Departamento de Atenção Especializada, localizado na Rua Amador Bueno, 333, 14º andar, sala 1402.**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate só serão utilizados para fins de classificação dos candidatos habilitados.

Os critérios estabelecidos para o desempate são os abaixo discriminados e necessariamente utilizados na ordem em que se encontram apre-

sentados:

- Maior nota obtida em análise curricular
- Maior nota no Memorial da Trajetória Profissional;
- Tempo de serviço;

DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial de Santos em que constará a pontuação final dos candidatos inscritos.

Santos, 10 de janeiro de 2019.

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

Ficha de inscrição

Processo de Habilitação para o cargo de: _____

Dados Pessoais

Nome completo do servidor:	Registro Funcional:
Sexo: () feminino () masculino	Data de admissão: / /
Categoria Profissional:	Nº Conselho de Classe:
Unidade de Lotação:	Horário de Trabalho:
E-mail:	
Fone residencial:	Fone celular:

Declaro que concordo com os critérios usados neste Processo de Habilitação.

Santos, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA SMS Nº 01/2019

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção pública do curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

DENIS VALEJO CARVALHO, Secretário de Saúde do Município de Santos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a instituição da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU pela Portaria nº 20/2017 – SMS, publicada no Diário Oficial de Santos de 07/08/2017;

Considerando a concessão de bolsas aos residentes, incluindo o programa de Santos, conforme portaria nº 33 do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2018;

Considerando a necessidade de realizar uma seleção pública para os futuros bolsistas nos termos do Edital SGTES/MS nº 11, de 27 de novembro de 2017, conforme portaria nº 33 do Ministério da Saúde, de 22 de janeiro de 2018;

DETERMINA:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a seleção pública para o curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

Art. 2º – A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: MARCOS ESTEVÃO CALVO, registro 16.542-3;

Membro DANIELA EMMERICH DE BARROS, registro 27.065-2;

Membro CHRISTIANE ALVES ABDALA, registro 21.603-6;

Membro: ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS, registro 35.756-6.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. – Cabe à Comissão Organizadora organizar e acompanhar todo processo de seleção pública para o curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 10 de janeiro de 2019

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

Proc. 77075/2018-81

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do Artigo 13, da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento de Atenção Pré-Hos-

pitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (DAPHOS/SMS) nos autos do processo administrativo Nº77075/2018-81 (Memorando nº 655/2018-DAPHOS/SMS de 12 de outubro de 2018), as quais, em síntese, declinam a necessidade de serem equipadas determinadas unidades de saúde deste Município.

AUTORIZO a realocação de 01 monitor de sinais vitais (patrimônios 175621) e 01 eletrocardiógrafo (patrimônio 175625) para o SEPROS-ZOI; 02 eletrocardiógrafos (patrimônios 175626 e 175627); 02 monitores de sinais vitais (patrimônios 175622 e 175623) e 01 cardioversor (patrimônio 177044) para a COHOSP-ZNO; e 02 eletrocardiógrafos (patrimônios 175628 e 175629) para o HPP/SEPROS-C. Itens adquiridos através de verbas parlamentares para o Complexo Hospitalar dos Estivadores.

Santos, 04 de janeiro de 2019.

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

Proc. 81535/2018-01

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do Artigo 13, da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (DAPHOS/SMS) nos autos do processo administrativo nº 81535/2018-01 (Memorando nº 1370/2018-DAPHOS/SMS de 08 de novembro de 2018), as quais, em síntese, declinam a necessidade de serem equipadas determinadas unidades de saúde deste Município.

AUTORIZO a realocação de 05 ventiladores pulmonares (patrimônios 175693, 175694, 175695, 175696, 175697) e 01 monitor cardíaco de sinais vitais (patrimônio 175624) para a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Noroeste – UPA ZNO. Itens adquiridos através de verbas parlamentares para o Complexo Hospitalar dos Estivadores.

Santos, 04 de janeiro de 2019.

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2019

Processo nº 87097/2018-41 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelo Dereg/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.